



# Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 540

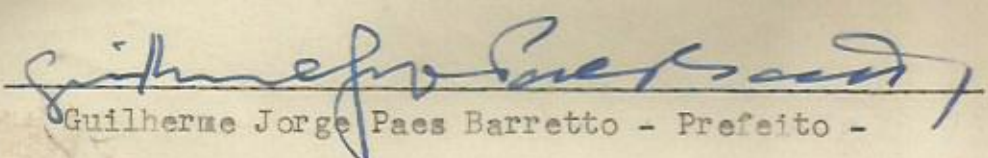
O Prefeito do Município de Igarassu:  
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a elevação do 3º Distrito de Itamaracá, a Município e desligado deste a 1º de janeiro / de 1962, ficam os demais Distritos mantidos / nas delimitações existentes e definidas pela / Lei nº 148 de 30 de maio de 1953, ficando /// ainda, por força desta Lei, reconstituídos os Distritos existentes com a seguinte classifica-  
ção:

- a) 1º Distrito - Cidade de Igarassu, sede do Município.
- b) 2º Distrito - Vila de Nova Cruz, sede do Distrito.
- c) 3º Distrito - Vila de Itapissuma, sede do Distrito.
- d) 4º Distrito - Vila de Arassoíaba, sede do Distrito.
- e) 5º Distrito - Vila de Três Ladeiras, sede do / Distrito.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogando-se as disposições em con-  
trário.  
Expeça-se cópias ao Tribunal Judiciário do Esta-  
do, as Secretarias, bem igualmente Repartições /  
Tabelionato e Cartórios Cíveis no Município.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 2 de abril de 1963.

  
Guilherme Jorge Paes Barretto - Prefeito -